



PARCERIA FIRMADA COM:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA () MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO PRIVADA (X) EMPRESA () INSTITUIÇÃO SOCIAL
OUTRO () QUAL? _____

Organização da Sociedade Civil: AMAES – Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo CNPJ: 04.889.666/0001-01

Parceiro: SICOOB

Dados da parceria

Nome interno da AMAES para identificação da parceria: Protagonismo Gourmet

Tipo de documento da parceria (Termo de fomento, colaboração, parceria, contrato, entre outros): Termo Aditivo

Número do documento: 1º Aditivo Número do processo (caso existente): -

Objeto: Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, altera a cláusula sobre Resolução e Rescisão do contrato e ainda, a inclusão de cláusulas sobre Direito de Imagem, Lei Geral de Proteção de Dados e Combate à Lavagem de Dinheiro e Corrupção

Valor total da parceria: R\$ 40.000,00

Valor Parceiro: R\$ 40.000,00 Valor AMAES: R\$ 0

Data da assinatura: 23/07/2024

Início da vigência: 23/07/2024 Término da vigência: 29/11/2024

Despesas com equipe de trabalho

Funções desempenhadas pela equipe: 01 Instrutor em Gastronomia

Remuneração prevista para o exercício: R\$ 10.800,00

Valor total da remuneração: R\$ 10.800,00

Repasse dos recursos

Valor total liberado: R\$ 40.000,00

Data: 24/08/2023

Prestação de contas

Data prevista para apresentação: 10 dias após o término do prazo de vigência

Data da apresentação: 10 dias após o término do prazo de vigência

Prazo para análise da prestação de contas: Após o envio da prestação

Resultado da análise da prestação de contas: Após o envio da prestação

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA QUE, ENTRE SI, FAZEM A COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL SERRANA DO ESPÍRITO SANTO – SICOOB SUL SERRANO E ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO – AMAES, DA SEGUINTE FORMA:

A **COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL SERRANA DO ESPÍRITO SANTO, SICOOB SUL SERRANO**, com sede na Avenida Ângelo Altoé, número 340, São Pedro CEP 29.375-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.815.319/0001-75, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, **Giovane Bissoli** inscrito no CPF sob nº 082.282.277-60, e seu Diretor Operacional, **Mayara Bittencourt Caus** inscrito no CPF sob nº 058.062.057-38, doravante denominado **SICOOB SUL SERRANO**, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO – AMAES**, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 2115, Bairro de Goiabeiras, município de Vitória/ES, CEP: 29075-041, inscrita sob o CNPJ nº 04.889.666/0001-01, neste ato representada por seu presidente, **POLLYANA PARAGUASSU POSSE**, CPF: **043.717.847-12** doravante denominado **ENTIDADE**, ajustam entre si, o presente Aditivo ao Termo de Cooperação e Parceria, nas condições das cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, altera a cláusula sobre Resolução e Rescisão do contrato e ainda, a inclusão de cláusulas sobre Direito de Imagem, Lei Geral de Proteção de Dados e Combate à Lavagem de Dinheiro e Corrupção, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação e Parceria tem início na data de sua assinatura e término em **29 de novembro de 2024**, podendo ser prorrogado, por igual período ou fração, por interesse das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESOLUÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação e Parceria poderá ser resolvido imediatamente por qualquer das PARTES se, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a parte notificada não sanar integralmente o inadimplemento

apontado. O prazo começará a contar a partir do recebimento da notificação pela outra parte, podendo inclusive incidir multa a ser fixada pela parte lesada. O contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus, por qualquer uma das partes desde que a outra seja expressamente notificada em pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DE IMAGEM E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

A **ENTIDADE** fica ciente de que deverá ter autorização para a disponibilização de fotos, imagens, filmagens de terceiros participantes do projeto objeto deste contrato, independente da faixa etária, conforme disposto em Lei. Os materiais disponibilizados ao **SICOOB SUL-SERRANO**, serão utilizados como intuito de divulgar e apresentar os resultados alcançados no projeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inexistindo a autorização mencionada acima, ficará a **ENTIDADE** responsável judicial e administrativamente por qualquer dano que seja imputado ao **SICOOB SUL SERRANO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** fica ciente de que em sendo necessário o fornecimento de dados pessoais de terceiros ao **SICOOB SUL SERRANO**, precisará de autorização expressa dos titulares de dados pessoais (pessoas físicas ou jurídicas), participantes do projeto, conforme estipula a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

PARÁGRAFO TERCEIRO: As partes ficam cientes de que deverão zelar pelos dados pessoais de terceiros que tiverem em posse como mesmo cuidado e segurança que zelariam por seus próprios dados. Em caso de violação da LGPD deverá a outra parte ser expressamente notificada para ter ciência do ocorrido. Devendo a parte infratora dispor de todos os esforços necessários para a correção integral ou parcial dos danos gerados.

PARÁGRAFO QUARTO: As partes terão responsabilidade pela violação da LGPD na medida da sua participação ao evento danoso. Devendo a outra parte assumir integralmente os danos pelo qual tenha dado causa, inclusive se responsabilizar pelo ressarcimento caso a parte inocente tenha alguma perda patrimonial, não dispensando o direito ao regresso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO E CORRUPÇÃO

As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações

previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a resolução deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas não alteradas neste Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Venda Nova do Imigrante/ES, 23 de julho de 2024.

SICOOB
COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL-SERRANA DO ESPÍRITO SANTO –
SICOOB SUL-SERRANO



Giovane Bissoli
Diretor Executivo



Mayara Bittencourt Caus
Diretora Operacional

ENTIDADE
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPIRITO
SANTO – AMAES



Pollyana Paraguassu Posse
Presidente



Heloisa Silva Moraes
Tesoureira

TESTEMUNHAS:





Nome Legível: Fernanda Guarnier Desteffani

Rachel Boniziolli Vieira

CPF: 134.350.097-48

105.735.397-31

Página de assinaturas

Mayara C

Mayara Caus
058.062.057-38
Signatário

Fernanda D

Fernanda Desteffani
134.350.097-48
Signatário

Rachel

Rachel Vieira
105.735.397-31
Signatário

Giovane B

Giovane Bissoli
082.282.277-60
Signatário

Heloisa m

Heloisa moraes
079.004.527-37
Signatário

POLLYANA P

POLLYANA Posse
043.717.847-12
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 23 jul 2024
10:24:41 |  | Sicoob Sul Serrano criou este documento. (Email: responsabilidadesocial.3010@sicoob.com.br) |
| 23 jul 2024
11:33:33 |  | Giovane Bissoli (Email: giovane.bissoli@sicoob.com.br, CPF: 082.282.277-60) visualizou este documento por meio do IP 191.54.187.209 localizado em Vitória - Espírito Santo - Brazil |
| 23 jul 2024
11:34:52 |  | Giovane Bissoli (Email: giovane.bissoli@sicoob.com.br, CPF: 082.282.277-60) assinou este documento por meio do IP 191.54.187.209 localizado em Vitória - Espírito Santo - Brazil |
| 23 jul 2024
10:25:36 |  | Mayara Bittencourt Caus (Email: mayara.caus@sicoob.com.br, CPF: 058.062.057-38) visualizou este documento por meio do IP 189.201.216.186 localizado em Serra - Espírito Santo - Brazil |



- 23 jul 2024**
10:25:41  **Mayara Bittencourt Caus** (Email: mayara.caus@sicoob.com.br, CPF: 058.062.057-38) assinou este documento por meio do IP 189.201.216.186 localizado em Serra - Espírito Santo - Brazil
- 26 jul 2024**
10:54:56  **Heloisa Silva Moraes** (Email: financeiro@amaes.org.br, CPF: 079.004.527-37) visualizou este documento por meio do IP 131.255.22.202 localizado em Campinas - São Paulo - Brazil
- 26 jul 2024**
10:56:11  **Heloisa Silva Moraes** (Email: financeiro@amaes.org.br, CPF: 079.004.527-37) assinou este documento por meio do IP 177.158.240.140 localizado em Vitória - Espírito Santo - Brazil
- 26 jul 2024**
13:24:24  **POLLYANA Paraguassú Posse** (Email: pollyana@amaes.org.br, CPF: 043.717.847-12) visualizou este documento por meio do IP 177.158.240.140 localizado em Vitória - Espírito Santo - Brazil
- 26 jul 2024**
13:25:12  **POLLYANA Paraguassú Posse** (Email: pollyana@amaes.org.br, CPF: 043.717.847-12) assinou este documento por meio do IP 177.158.240.140 localizado em Vitória - Espírito Santo - Brazil
- 23 jul 2024**
10:29:56  **Fernanda Guarnier Desteffani** (Email: fernanda.desteffani@sicoob.com.br, CPF: 134.350.097-48) visualizou este documento por meio do IP 177.223.224.190 localizado em Venda Nova do Imigrante - Espírito Santo - Brazil
- 23 jul 2024**
10:30:41  **Fernanda Guarnier Desteffani** (Email: fernanda.desteffani@sicoob.com.br, CPF: 134.350.097-48) assinou este documento por meio do IP 177.223.224.190 localizado em Venda Nova do Imigrante - Espírito Santo - Brazil
- 23 jul 2024**
10:31:09  **Rachel Boniziolli Vieira** (Email: rachel.vieira@sicoob.com.br, CPF: 105.735.397-31) visualizou este documento por meio do IP 187.33.52.106 localizado em Brazil
- 23 jul 2024**
10:31:17  **Rachel Boniziolli Vieira** (Email: rachel.vieira@sicoob.com.br, CPF: 105.735.397-31) assinou este documento por meio do IP 187.33.52.106 localizado em Brazil





Projeto: PROTAGONISMO GOURMET

Origem do Recurso: Sicoob

Valor: R\$ 40.000,00

Descrição da Ação ou Projeto *

De acordo com o CDC (Centro de Controle de Doenças e Prevenção do governo dos EUA), 1 em cada 44 pessoas no mundo é autista. Muitas vezes essas pessoas são desprezadas e privadas do desenvolvimento de sua autonomia e do desenvolvimento de relações sociais. Infelizmente ainda existe uma precarização das políticas públicas para essa população, algo constatado em dados estatísticos levantados nas famílias já atendidas pela AMAES, onde identificados muitas vezes diagnósticos tardios, falta de acompanhamento multiprofissional, entre diversas outras dificuldades. Para se conseguir consulta com neurologista ou psiquiatra pelo SUS vemos uma verdadeira odisseia percorrida pelas famílias, infelizmente com muitos casos não tendo nem mesmo uma resposta positiva, mesmo após anos e anos de espera após tido encaminhamento pela unidade de saúde.

Dentro do diagnóstico de TEA (Transtorno do Espectro Autista), apresenta-se em três graus, Nível I, Nível II e Nível III.

No TEA de Nível I (que necessita de relativamente pouco apoio de forma geral): pode ter dificuldades para se comunicar, mas não é um impeditivo para as interações sociais. Ainda com certa rigidez e dificuldade em organizar-se, necessitando da ajuda do outro, o que o torna dependente. Visando a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento da pessoa com Autismo e seus familiares. Assim contribuindo na qualidade de vida, no desenvolvimento da subjetividade e do protagonismo social dos indivíduos de forma a melhorar a autoestima e o crescimento pessoal dessas pessoas, promovendo sua inclusão social de uma emancipação enquanto sujeitos de direitos.

No TEA de Nível II (necessitando de muito apoio): tem necessidade de apoio na comunicação social, apresenta um déficit considerável nas habilidades de comunicação tanto verbais como não-verbais; percebe-se acentuado prejuízo social devido pouca tentativa de iniciar uma interação social com outras pessoas; quando o outro inicia o diálogo as respostas, geralmente, mostram-se reduzidas ou atípicas. Comportamentos repetitivos e restritos. O autista geralmente se estressa com facilidade e tem dificuldade de modificar o foco e a atividade que realiza.

No TEA de Nível II (necessitando de muito apoio): tem necessidade de apoio na comunicação social, apresenta um déficit considerável nas habilidades de comunicação tanto verbais como não-verbais; percebe-se acentuado prejuízo social devido pouca tentativa de iniciar uma interação social com outras pessoas; quando o outro inicia o diálogo as respostas, geralmente, mostram-se reduzidas ou atípicas. Comportamentos repetitivos e restritos. O autista geralmente se estressa com facilidade e tem dificuldade de modificar o foco e a atividade que realiza.

No TEA de Nível III (necessitando de suporte substancial): tem uma dependência maior, na qual apresentam déficit grave nas habilidades de comunicação verbal e não verbal, não conseguindo se comunicar sem ajuda. Com isso apresenta maior dificuldade nas interações sociais, com funções cognitivas reduzidas. Apresentam também rigidez de comportamento e dificuldade de lidar com alterações na rotina. Comportamentos repetitivos e restritos. Há presença de inflexibilidade no comportamento; Extrema dificuldade em lidar com mudanças na rotina e apresentam comportamentos restritos/repetitivos que interferem diretamente em vários contextos; alto nível de estresse e resistência para mudar de foco ou atividade.

Existem legislações que consolidam e norteiam uma série de direitos e benefícios junto à rede socioassistencial da Pessoa com Deficiência, sendo o autismo reconhecido com os mesmos direitos: a Lei 12.764/12, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, além da Lei Brasileira de Inclusão (LBI), também chamada de Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015).

A AMAES presta serviços nas mais variadas políticas para os autistas e seus familiares, entre os quais



destacamos a saúde, assistência social e educação. Dentro dessas políticas já realizamos ações voltadas para as mais diversas áreas, gameterapia (terapia com vídeo game), equoterapia (terapia com cavalos), psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, arteterapia, musicoterapia, entre outros. A cada ano a instituição procura maneiras de alcançar mais e melhor a comunidade atendida, que possui muitas peculiaridades.

De forma inovadora a partir de 2023 a AMAES também quer iniciar um trabalho voltado para a Gastronomia com autistas e seus familiares. A ideia é ter um profissional com experiência na área de Gastronomia para realizar trabalhos com esse público.

Para Elisa Franzoni (2016) a alimentação é considerada como uma prática que vai além do simples ato de se alimentar, e como a construção de uma identidade específica, própria de cada grupo social. Como o autismo tem 3 níveis de intervenção, cada um desses terá objetivos de trabalho e resultados esperados diferentes.

Em forma de agradecimento e transparência está previsto para o projeto a aquisição de aventais, que tenham a logo do Projeto (a ser criada), além da logo do Sicoob e da AMAES, divulgando a parceria e as ações do projeto para a comunidade em geral.

Para a execução dessa ação também será necessária a aquisição de equipamentos e alimentos inerentes ao trabalho, descritos na planilha anexada.

Objetivo Geral da Ação ou Projeto *

- **Oportunizar a melhoria na alimentação e na interação de pessoas autistas e de seus familiares, contribuindo também para a inserção no mercado profissional de participantes**

Objetivos Específicos do Projeto

- **Possibilitar o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades, aptidões físicas, cognitivas, sensoriais;**
- **Estimular o sentimento de pertença, de identidade, fortalecimento de vínculos com os familiares e proporcionar a socialização e a convivência comunitária;**
- **Promover oportunidades para o desenvolvimento de respostas adaptativas cada vez mais complexas, sobretudo de inserção no mercado profissional a aqueles que possuam essas condições.**

Descrição dos Benefícios Gerados pela Ação ou Projeto *

Esse trabalho proposto compreende um conjunto de medidas, ações e serviços orientados a desenvolver ou ampliar a capacidade funcional e desempenho dos indivíduos, tendo como objetivo desenvolver potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia e participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

A participação do preparo dos alimentos gerará diversos benefícios relacionados a uma melhor alimentação e a uma melhor interação familiar e comunitária, além de existir a contribuição para desenvolvimento de outras habilidades diversas, como relacionadas ao processo criativo, a interação sensorial, entre outras.

Será contratado um facilitador em gastronomia, com formação ou experiência na área de gastronomia (Curso de Cozinheiro Profissional ou de Gastronomia; Ou Experiência na Gastronomia como no trabalho de Restaurantes, por exemplo). Esse facilitador realizará a facilitação para turmas através de aulas práticas, ensinando e realizando atividades sobre o pré-preparo e o preparo de alimentos.

Os grupos voltados para pessoas com TEA de nível I focarão no aprendizado de manusear alimentos e equipamentos no pré-preparo e no preparo gastronômico, incluindo de forma supervisionada até mesmo a facas e materiais que necessitem de maior segurança.

Os grupos voltados para pessoas com TEA de nível II focarão no aprendizado de manuseamento de alimentos simples como pães, biscoitos, entre outros, de forma que seja possível contribuir no



desenvolvimento da alimentação da pessoa com autismo participante do grupo em questão - tanto em relação a seletividade quanto a ampliação de autonomia. Além disso, o mesmo terá contato com atividades mais complexas de pré-preparo e preparo realizadas pelo facilitador de gastronomia e/ou por familiares dos participantes do grupo em questão.

Os grupos voltados para pessoas com TEA de nível III focarão sobretudo na interação dos sentidos junto a gastronomia (paladar, tato, olfato), de maneira a tentar ultrapassar barreiras de seletividade alimentar, também com suporte tentando introduzir o manuseamento de alimentos simples como pães, biscoitos, entre outros, de forma que seja possível contribuir no desenvolvimento da alimentação da pessoa com autismo participante do grupo em questão.

Para os autistas que perto do encerramento do projeto, o Facilitador em Gastronomia e a equipe Multiprofissional da AMAES (Psicólogos, Assistentes Sociais, entre outros), notem potencial para inserção no mercado de trabalho, também serão feitas conversas a esse respeito com o mesmo e com sua família. Caso após essas conversas haja o interesse nessa trajetória será traçado um plano de carreira para o mesmo, além da AMAES buscar contato com possíveis empresas parceiras que trabalhem com a inclusão profissional de pessoas com deficiência de forma geral.

Nas 2 primeiras semanas o Facilitador de Gastronomia receberá os alunos, analisando as necessidades de aprendizagem específicas de cada um, formando os grupos com base nessas características, além de criar um planejamento de aulas ao longo dos 12 meses de projeto (alimentos a serem preparados, entre outros). Serão levadas em consideração ainda perfis relacionados a idade, nível de autismo, entre outras características. Os responsáveis também participarão das atividades da turma.

É muito comum que alguns autistas tenham seletividade alimentar. Isso pode incluir a recusa por certos tipos de alimentos, um repertório restrito ou até mesmo uma preferência exclusiva por apenas um tipo de alimento. A participação na preparação de alimentos, além de ter a opção de escolha entre várias opções, certamente para muitos gerará uma melhor alimentação. Também é muito comum em autistas a dificuldade de interação, tendo a participação de outros autistas e de familiares uma excelente oportunidade para o desenvolvimento dessa importância área de vivência humana.

Para alguns autistas o trabalho poderá gerar um pouco mais de autonomia no dia a dia para sua alimentação e interação. Para outros autistas possivelmente até servindo como uma oportunidade profissional. Igualmente para familiares que participarão conjuntamente, alguns poderão utilizar como uma distração ou até mesmo "terapia", enquanto outros também poderão utilizar os conhecimentos aprendidos para o mercado profissional.